

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 DE JUNHO DE 2019
HORÁRIO: 9h
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Paço Municipal, situado na AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, na data de **10/06/2019**, às **9h**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI);

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste

edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
- b) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- c) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
- d) 06.001.08.241.0009.2.049.3.3.90.30;
- e) 06.001.08.243.0009.2.018.3.3.90.30;
- f) 06.001.08.244.0009.2.020.3.3.90.30;
- g) 06.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30;
- h) 06.002.08.243.0023.6.001.3.3.90.30;
- i) 06.002.08.243.0023.6.003.3.3.90.30;
- j) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.30;
- k) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.30;
- l) 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
- m) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30;
- n) 09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.30;
- o) 09.002.12.367.0012.2.033.3.3.90.30;
- p) 09.004.12.366.0020.2.037.3.3.90.30;
- q) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.30;
- r) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.30;
- s) 10.001.20.606.0015.2.050.3.3.90.30;
- t) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.30;
- u) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- v) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30;
- w) 07.001.10.304.0022.2.016.3.3.90.30.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Portaria Municipal nº 644, de 3 de janeiro de 2019.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.1.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na região da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do

Paraná), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

5.3. É vedada a participação de:

5.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.2.1. No momento do credenciamento será verificada a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.3.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93), e,

5.3.7. Empresas com seu enquadramento adverso ao enquadramento estatuído pela Lei Complementar nº 123/2006.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação,

em envelope lacrado (Envelope "A"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
DATA DE ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2019
HORARIO: 9h

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital ou a proposta impressa emitida pelo sistema "kit Proposta" e **na forma eletrônica (CD/DVD ou PEN DRIVE)**, atendendo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO VI) e obedecendo às seguintes condições:

7.2.1. Deve ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

7.2.2. Suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

7.2.3. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

7.2.4. Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como endereço completo, telefone ou fax e preferencialmente endereço eletrônico, se houver, para contato;

7.2.5. Deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

7.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

7.2.7. A proposta de preços em meios eletrônicos deverá ser gerada a partir das orientações do ANEXO VIII deste edital, ser apresentadas gravadas em CD/DVD e/ou PEN DRIVE.

7.2.7.1. A não apresentação do arquivo digital (CD/DVD e/ou PEN DRIVE), ou o mesmo apresentar-se incompleto, ou não for possível efetuar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca e modelo, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

7.3.2. Indicação dos valores unitários, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

7.3.3. Indicação do preço unitário do item;

7.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e,

7.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a

contar da data da sessão pública do Pregão.

7.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Juntamente com a proposta, no interior do envelope “A” (PROPOSTA DE PREÇOS), a licitante deverá apresentar:

a) **CD/DVD e/ou PEN DRIVE contendo o arquivo da proposta de preços em meios eletrônicos.**

7.6. A licitante deverá cotar na proposta (ANEXO I) para cada item os valores unitários e totais e todos os seus compostos para os itens que contenha mais de um composto, sob pena de desclassificação do item.

7.7. Não serão aceitas propostas encaminhadas via postal.

7.8. A simples apresentação da proposta implica na aceitação, submissão, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “B”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2.1. Os documentos para este Pregão que necessitam ser autenticados e a licitante optar pela autenticação do Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta licitação, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 1.2.

8.3. Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Três Barras do Paraná em plena validade e optarem em apresentá-lo, juntamente com os documentos descritos nas alíneas “b” a “f” do subitem 8.5.2, bem como os documentos dos subitens 8.5.3 e 8.5.4, ficam dispensados da apresentação dos demais documentos solicitados para habilitação.

8.4. Os licitantes não cadastrados no Município de Três Barras do Paraná devem apresentar todos os documentos solicitados no item 8.5 deste Edital.

8.5. No interior do envelope “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

8.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações e/ou Contrato Social Consolidado na última alteração devidamente registrado e em plena vigência, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

8.5.2.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cujas exigibilidades estejam suspensas por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

8.5.2.2. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

8.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

8.5.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

9. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3** abaixo.

9.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

9.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

9.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

9.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

10. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3**.

10.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

10.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

10.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No dia, hora e local estipulado no item 1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados

por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e apresentando os documentos constantes nos itens **11.5** e **11.6** deste Edital.

11.2. A não apresentação dos documentos citados no subitem **11.1** não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

11.3. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

11.4. Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

11.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou certificado de registro cadastral, junto ao Município de Três Barras do Paraná, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

11.5.2. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

11.5.2.1. Apresentar declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos (**ANEXO II**);

11.5.2.2. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos ao credenciamento, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena da perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como de participar do certame;*

11.5.2.2.1. No caso da empresa participante se tratar de Microempreendedor Individual (MEI), esta fica desobrigada a apresentar os documentos descritos no subitem 11.5.2.2, devendo apresentar somente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

11.5.2.3. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação do licitante;

11.5.2.4. Formular lances ou ofertas verbalmente;

11.5.2.5. Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

11.5.2.6. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da

sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

11.5.2.7. Assinar a ata da sessão;

11.5.2.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e,

11.5.2.9. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, podendo utilizar o modelo constante no **Anexo V deste Edital (Termo de Credenciamento)**, com a **subscrição devidamente reconhecida em Cartório**, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

11.7. A ausência da documentação referida nos subitens **11.5** e **11.6**, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

11.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

11.9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes “A” e “B”, serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA E DOS ENVELOPES

12.1. Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, apresentando fora dos envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante e assinada por seu representante legal.

12.1.1. A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

12.2. Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **12.1**, quando for o caso, proceder-se-á ao recebimento dos documentos que trata o subitem **11.5.2.2**, os quais também deverá ser apresentada fora dos Envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação).

12.2.1. A não apresentação da documentação que comprova o enquadramento da empresa, implicará na perda dos benefícios e o direito de preferência da mesma, dessa forma não poderá participar do certame, sendo considerada empresa enquadrada em outros regimes.

12.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B”

(HABILITAÇÃO) após a conferência dos documentos solicitados nos subitens 11.5.2.1 e 11.5.2.2.

13. ABERTURAS DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

13.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

13.1.1. Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

13.2. O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

13.3. Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto no item **7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8** deste Edital;

13.4. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, procedendo à avaliação através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, começando pela proposta com o menor preço unitário e terminando com a proposta com o maior preço unitário.

13.5. O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço do item e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço do item, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço do item ofertado.

13.6. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **13.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço do item, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço do item da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

13.7. Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço do item estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.6**.

13.7.1. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois dos demais na etapa de apresentação de lances.

13.7.2. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

13.7.3. Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

14. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

14.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço do item, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço do item será o último a oferecer lance verbal.

14.2. Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço

do item menor que o contido na oferta anterior.

14.2.1. O intervalo mínimo do valor para cada novo lance será de 2 % (dois por cento) para todos os itens.

14.3. Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

14.3.1. Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

14.4. A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço do item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

14.5. A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

14.6. Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor do item.

14.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

14.8. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem **14.7**, com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15. CLASSIFICAÇÃO FINAL, ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL/LOCAL

15.1. Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

15.2. Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

15.2.1. O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2. O preço contido na proposta escrita, no caso:

15.2.2.1. Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2.2. Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

15.3. Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

15.3.1. A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

15.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

15.4. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado ou com preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

15.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

15.4.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.4.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

15.4.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

15.4.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

15.4.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

15.4.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

15.4.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no território da AMOP até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, que trata o subitem 5.1.1.1 deste Edital, será processada nos seguintes termos:

15.7.1. Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas no território da AMOP sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) ao menor preço válido negociado;

15.7.2. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada regional/local melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

15.7.3. Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada regional/local com base no subitem 15.7.2., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 15.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.4.4. Caso a proposta/oferta melhor classificada seja realizada por uma microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada no território da AMOP, desde logo será declarada vencedora do item, não estendendo o benefício as demais, conforme estabelece o item 15.7 deste Edital.

15.8. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada regional/local, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

15.9. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada regional/local. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 15.7. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

15.9.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

15.10. O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

15.11. Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

15.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) E RECURSOS

16.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

16.1.1. É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is);

16.1.2. *As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006);*

16.1.2.1. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por*

igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º do Art. 43, da Lei complementar nº 123/2006.

16.1.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.1.5. É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da licitante classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

16.1.6. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **16.1.1**:

16.1.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

16.1.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

16.1.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

16.1.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

16.1.6.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

16.2. Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

16.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.4. Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

16.4.1. Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

16.4.2. Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

16.4.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

16.4.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

16.4.5. Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

16.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4.7. Decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

16.6. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

16.7. Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

16.7.1. A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

16.7.2. O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Na realização da sessão, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota

de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

20. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

20.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam R\$ 1.025.095,23 (Um milhão, vinte e cinco mil, noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

20.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.3.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro local determinado pela mesma.

21.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas “b” a “f” do subitem 8.5.2 deste Edital.

22.2.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

22.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

22.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

23.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

23.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

23.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);

23.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

23.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

23.2. São obrigações do FORNECEDOR:

23.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

23.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

23.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

23.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

23.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.1.10. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

23.2.1.11. Entregar o(s) material(is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

23.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

23.2.1.13. A fornecedora obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s);

23.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

23.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

23.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

23.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três

Barras do Paraná.

23.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

23.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

23.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

23.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta

por dia de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com prazo de até 01 (um) dia para a efetiva substituição do(s) produto(s);

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

25.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26. DO FORO

26.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro.

27. ANEXOS DO EDITAL

27.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) ANEXO V – Modelo de Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI - Termo de Referência;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Roteiro para elaboração de proposta eletrônica.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2019.

Abertura: 10 DE JUNHO DE 2019, às 9h.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2019, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	Unidade	Ácido para limpeza de pisos e calçadas, embalagem 5L			
2	300	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem			
3	300	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem			
4	2.400	Unidade	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem 1L			
5	330	Unidade	Álcool gel antisséptico 70°, dermatologicamente testado, embalagem 480g			
6	180	Unidade	Algodão, embalagem 100g			
7	150	Unidade	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L			
8	150	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L			
9	550	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 5L			
10	180	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 12L			
11	130	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L			
12	440	Unidade	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, cor escura, cartela com 2 unidades.			
13	15	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38.			
14	15	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39			
15	35	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 40.			
16	10	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 36.			
17	15	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 34.			
18	80	Unidade	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g			
19	300	Unidade	Cebo bovino derretido, embalagem 4kg			
20	300	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L			
21	400	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML			
22	60	Unidade	Corda de nylon (sintético), nº 5, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.			
23	120	Unidade	Creme dental, com flúor e cálcio embalagem 90g			

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	500	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g			
25	150	Unidade	Creme condicionador para todos os tipos cabelo, embalagem 350ml			
26	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml			
27	2.300	Unidade	Desinfetante líquido para uso geral, várias fragrâncias, com alto poder germicida e bactericida, com registro no ministério da saúde, embalagem plástico contendo 2L.			
28	420	Unidade	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.			
29	550	Unidade	Detergente líquido para limpeza de pisos, embalagem 5 litros			
30	1.700	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml.			
31	400	Unidade	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 5L			
32	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.			
33	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base plástica.			
34	120	Unidade	Escova dental adulta, macia, tamanho média			
35	400	Unidade	Escova dental infantil, macia.			
36	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica			
37	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico.			
38	1.300	Unidade	Esponja de espuma para banho, anatômica, material poliuretano, dupla face, tamanho 150x90x35mm.			
39	600	Unidade	Esponja de aço inoxidável de longa duração, embalagem 10g			
40	600	Pacote	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G.			
41	2.000	Pacote	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 04 unidades.			
42	450	Unidade	Fibra para limpeza pesada com adaptador para o rodo			
43	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho P, peso até 6 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais			
44	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho M, de 5,5 kg a 9,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais			
45	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho G, de 9 kg a 12,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais			
46	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho XG, de 12 kg a 15 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais			
47	200	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão,			

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			embalagem com 75 unidades.			
48	350	Unidade	Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioirina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.			
49	120	Unidade	Inseticida para mosquitos (pernilongo), refil tipo pastilha, embalagem com 12 unidades			
50	900	Unidade	Lenço umedecido, medindo aproximadamente, 17 x 12 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com no mínimo 48 unidades.			
51	2.200	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml.			
52	260	Unidade	Lixa para fogão 120			
53	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml.			
54	350	Caixa	Luva látex, descartável, para procedimento não cirúrgico, tamanho M, caixa com 100 unidades			
55	900	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tamanhos M e G			
56	450	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G.			
57	450	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M.			
58	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho P.			
59	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.			
60	800	Unidade	Pano flanelado, 100% algodão, no mínimo 0,80X0,90m.			
61	500	Unidade	Pano de chão grande, 100% algodão, alvejado, branco, com bainha mínima 45 x 75 cm.			
62	150	Unidade	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.			
63	1.000	Fardo	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 64 unidades de 0,10x30m.			
64	800	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, 0,10x30m, picotado, embalagem com 64 unidades.			
65	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades			
66	200	Unidade	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática, 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades.			
67	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.			
68	200	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, borracha duplo, tamanho 60 cm.			
69	200	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, E. V. A. quádruplo, tamanho 80cm.			
70	450	Unidade	Rodo plástico com cabo de alumínio, tamanho 40cm.			
71	420	Unidade	Rodo em espuma para passar cera, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.			
72	50	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo.			
73	200	Unidade	Refil de sabonete líquido para saboneteira/dispenser			
74	500	Unidade	Rodo em espuma e manta abrasiva para limpar pisos, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.			
75	660	Unidade	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G cada			
76	3.200	Unidade	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, branqueador óptico, acondicionamento em embalagem de papelão			

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			com 1 kg.			
77	2.000	Unidade	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g.			
78	270	Unidade	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 80g.			
79	300	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml			
80	350	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L			
81	400	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades.			
82	500	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 20l, bobina picotada com 100 unidades.			
83	400	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30l, bobina picotada com 100 unidades.			
84	800	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50l, bobina picotada com 100 unidades.			
85	100	Pacote	Saco de lixo amarelo, tamanho 15 litros, bobina com 100 unidades.			
86	50	Unidade	Saco de lixo verde, tamanho 50 litros, bobina com 100 unidades.			
87	50	Unidade	Saco de lixo branco hospitalar, tamanho 100 litros, pacote com 100 unidades.			
88	15	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 30x40mm, reforçada (2,2kg) com 1000 unidades.			
89	1.000	Unidade	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300ml.			
90	450	Pote	Soda Cáustica em escamas, hidróxido de sódio 99%, embalagem 1kg			
91	100	Unidade	Talco perfumado para bebê, 200 g (para combater assaduras)			
92	250	Pacote	Touca descartável, 100% polipropileno, pacote com 100 unidades			
93	100	Unidade	Vassoura de Palha com cabo			
94	550	Unidade	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo em alumínio ou inox.			
95	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml.			
96	230	Unidade	Xampu adulto, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350 ml.			
					TOTAL	

LOTE 02 - MATERIAL COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Unidade	Abridor de Lata			
2	20	Unidade	Avental de cozinha de pano braço e com bolso			
3	25	Unidade	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3,3 litros			
4	80	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros			
5	24	Unidade	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 20 litros			
6	36	Unidade	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 12 litros			
7	150	Unidade	Bateria alcalina 9V			
8	70	Unidade	Bateria recarregável 9V			
9	15	Unidade	Bomba para chimarrão, 23 CM em Aço Inox			
10	12	Unidade	Bule em inox, capacidade 3 litros			
11	30	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 1 litro			
12	40	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 2 litros			

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	10	Unidade	Carregador de bateria 9V			
14	24	Unidade	Chaleira em inox, capacidade 3 litros			
15	12	Unidade	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros			
16	75	Unidade	Coador de pano (CAFÉ) Grande, Pequeno, Médio, cabo de madeira			
17	20	Unidade	Coador de plástico para suco			
18	250	Pacote	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades			
19	40	Unidade	Colher de Madeira Grande e Pequena			
20	30	Unidade	Colher em inox, tamanho grande			
21	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades			
22	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades			
23	15	Unidade	Concha em inox, tamanho grande			
24	30	Unidade	Concha em inox, tamanho médio			
25	250	Unidade	Copo de vidro, capacidade 250ml			
26	8.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.			
27	100	Pacote	Copo descartável 300 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.			
28	1.200	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.			
29	30	Unidade	Cortador de repolho			
30	20	Unidade	Cuia para chimarrão, confeccionada em porongo, com altura entre 16 a 18cm e abertura/boca entre 12 e 14cm, com base fixa de sustentação para manter-se em pé.			
31	80	Unidade	Dispensador de álcool gel			
32	60	Unidade	Dispensador de sabonete líquido			
33	20	Unidade	Espremedor de frutas			
34	12	Unidade	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho 51X37X16cm			
35	10	Unidade	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm			
36	30	Unidades	Escumadeira			
37	24	Unidade	Faca grande de serra para cortar pão			
38	35	Dúzia	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades			
39	24	Unidade	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm			
40	65	Unidade	Fatiador de legumes			
41	100	Unidade	Filme de PVC transparente 0,38x800m.			
42	800	Caixa	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades.			
43	12	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm			
44	12	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm			
45	550	Unidade	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos			
46	12	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm			
47	12	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm			
48	150	Pacote	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades			
49	50	Dúzia	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades			
50	50	Dúzia	Garfo de mesa em inox, embalagem com 12 unidades			
51	70	Unidade	Garrafa térmica capacidade 1,8 L			

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	12	Unidade	Garrafa térmica capacidade 10 litros			
53	20	Unidade	Garrafa térmica capacidade 5 litros			
54	950	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades			
55	40	Unidade	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada			
56	70	Unidade	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2 Litros e 3 Litros.			
57	20	Unidade	Jarra de vidro 1,5 Litros e 2,5 litros com tampa de boa qualidades.			
58	5	Unidade	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos			
59	10	Unidade	Leiteira em inox capacidade 3 litros			
60	50	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 100 litros			
61	50	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 50 litros			
62	24	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 100 litros.			
63	30	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 50 litros.			
64	30	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros			
65	20	Unidade	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros			
66	15	Unidade	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros.			
67	24	Unidade	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm			
68	50	Unidade	Palito de dente, caixa com 200 unidades			
69	200	Unidade	Pano de Louça, 100% algodão, medindo no mínimo 50x70 cm			
70	10	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros.			
71	12	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros			
72	12	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros			
73	8	Unidade	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros.			
74	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22			
75	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24			
76	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28			
77	10	Unidade	Panela de Alumínio tipo caldeirão nº 30 de 20 litros			
78	5	Unidade	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros			
79	400	Rolo	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m.			
80	5.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20 x 21 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.			
81	850	Pacote	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.			
82	12	Unidade	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande			
83	24	Unidade	Pote quadrado com tampa, capacidade 10 litros			
84	24	Unidade	Pote quadrado com tampa, capacidade 5 litros			
85	15	Unidade	Pote quadrado com tampa, capacidade 3 litros			
86	30	Unidade	Pote retangular com tampa, capacidade 10 litros			
87	24	Unidade	Pote retangular com tampa, capacidade 5 litros			
88	12	Unidade	Pote retangular com tampa, capacidade 3 litros			
89	100	Unidade	Pilha alcalina grande			

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	250	Unidade	Pilha alcalina média			
91	800	Unidade	Pilha alcalina pequena AA			
92	800	Unidade	Pilha alcalina palito AAA			
93	100	Unidade	Prato fundo de vidro, cor escura.			
94	100	Unidade	Prato fundo de vidro transparente			
95	1.000	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro.			
96	800	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro.			
97	500	Unidade	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar)			
98	40	Unidade	Prato raso de vidro, cor clara			
99	12	Unidade	Ralador de quatro lados em inox			
100	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L			
101	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L			
102	100	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L			
103	25	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros			
104	90	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L			
105	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades			
106	60	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades			
107	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades			
108	150	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades			
109	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco.			
110	24	Unidade	Tábua de vidro para cortar carne			
111	30	Unidade	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno			
112	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².			
113	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².			
114	10	Unidade	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm			
115	10	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm			
116	10	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm			
117	50	Pacote	Vela nº 4, pacote com 6 unidades			
118	20	Dúzia	Xícara para chá e café transparente, embalagem com 12 unidades			
					TOTAL	

Valor Total da Proposta: **(Em Algarismos, ex.: X,XX)**

Valor Total da Proposta: **(Por Extenso)**

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 1.025.095,23 (Um milhão, vinte e cinco mil, noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos,

declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos produtos.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo automaticamente terão validade independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2019.
Abertura: 10 DE JUNHO DE 2019, às 9h.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 23/2019, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2019.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2019.

Abertura: 10 DE JUNHO DE 2019, às 9h.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

PROPONENTE

Representante Legal

(Preferencialmente com firma reconhecida em Cartório)

OBS.: “A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Pregoeiro, antes da abertura dos envelopes”.

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha, para manutenção de todas as suas secretarias e departamentos.

2.2. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de materiais objeto deste Termo de Referência, sendo estes indispensáveis para a manutenção da Administração Pública, restando evidente e interesse público nas contratações.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

3.3.1. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.3.1.1. Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território da AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ), uma vez que neste território que abrange aproximadamente 50 municípios, existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de

Administração ou em outro setor determinada pela mesma.

4.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerentes ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a serem realizadas. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos de preços praticados no mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	Unidade	Ácido para limpeza de pisos e calçadas, embalagem 5L	19,14	4.785,00
2	300	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem	5,41	1.623,00
3	300	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem	13,26	3.978,00
4	2.400	Unidade	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem 1L	7,38	17.712,00
5	330	Unidade	Álcool gel antisséptico 70°, dermatologicamente testado, embalagem 480g	7,03	2.319,90
6	180	Unidade	Algodão, embalagem 100g	5,52	993,60
7	150	Unidade	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	5,26	789,00
8	150	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L	6,69	1.003,50
9	550	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 5L	16,48	9.064,00
10	180	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 12L	15,36	2.764,80
11	130	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	18,87	2.453,10
12	440	Unidade	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, cor escura, cartela com 2 unidades.	4,43	1.949,20
13	15	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38.	50,10	751,50
14	15	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39	50,10	751,50
15	35	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 40.	50,10	1.753,50
16	10	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 36.	50,10	501,00
17	15	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 34.	50,10	751,50
18	80	Unidade	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g	10,36	828,80
19	300	Unidade	Cebo bovino derretido, embalagem 4kg	26,50	7.950,00
20	300	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	132,63	39.789,00
21	400	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	9,04	3.616,00
22	60	Unidade	Corda de nylon (sintético), nº 5, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	3,84	230,40

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	120	Unidade	Creme dental, com flúor e cálcio embalagem 90g	3,11	373,20
24	500	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	5,48	2.740,00
25	150	Unidade	Creme condicionador para todos os tipos cabelo, embalagem 350ml	12,73	1.909,50
26	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	12,62	1.640,60
27	2.300	Unidade	Desinfetante líquido para uso geral, várias fragrâncias, com alto poder germicida e bactericida, com registro no ministério da saúde, embalagem plástico contendo 2L.	7,18	16.514,00
28	420	Unidade	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	11,47	4.817,40
29	550	Unidade	Detergente líquido para limpeza de pisos, embalagem 5 litros	25,95	14.272,50
30	1.700	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml.	2,19	3.723,00
31	400	Unidade	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 5L	18,94	7.576,00
32	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.	4,09	204,50
33	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base plástica.	4,49	224,50
34	120	Unidade	Escova dental adulta, macia, tamanho média	4,89	586,80
35	400	Unidade	Escova dental infantil, macia.	5,58	2.232,00
36	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	5,24	628,80
37	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico.	9,11	1.639,80
38	1.300	Unidade	Espoja de espuma para banho, anatômica, material poliuretano, dupla face, tamanho 150x90x35mm.	3,72	4.836,00
39	600	Unidade	Esponja de aço inoxidável de longa duração, embalagem 10g	4,16	2.496,00
40	600	Pacote	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G.	2,80	1.680,00
41	2.000	Pacote	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 04 unidades.	4,36	8.720,00
42	450	Unidade	Fibra para limpeza pesada com adaptador para o rodo	3,49	1.570,50
43	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho P, peso até 6 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	1,39	11.120,00
44	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho M, de 5,5 kg a 9,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	1,60	12.800,00
45	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho G, de 9 kg a 12,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	1,61	12.880,00
46	8.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho XG, de 12 kg a 15 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	1,62	12.960,00
47	200	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	5,00	1.000,00
48	350	Unidade	Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	12,44	4.354,00
49	120	Unidade	Inseticida para mosquitos (pernilongo), refil tipo pastilha, embalagem com 12 unidades	7,95	954,00
50	900	Unidade	Lenço umedecido, medindo aproximadamente, 17 x 12 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com no mínimo 48 unidades.	9,49	8.541,00
51	2.200	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml.	5,05	11.110,00
52	260	Unidade	Lixa para fogão 120	1,82	473,20
53	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml.	20,49	2.458,80
54	350	Caixa	Luva látex, descartável, para procedimento não cirúrgico,	28,74	10.059,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			tamanho M, caixa com 100 unidades		
55	900	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tamanhos M e G	14,69	13.221,00
56	450	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G.	6,39	2.875,50
57	450	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M.	6,39	2.875,50
58	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho P.	6,39	2.556,00
59	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.	13,48	1.348,00
60	800	Unidade	Pano flanelado, 100% algodão, no mínimo 0,80X0,90m.	15,34	12.272,00
61	500	Unidade	Pano de chão grande, 100% algodão, alvejado, branco, com bainha mínima 45 x 75 cm.	8,36	4.180,00
62	150	Unidade	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	24,63	3.694,50
63	1.000	Fardo	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 64 unidades de 0,10x30m.	67,92	67.920,00
64	800	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, 0,10x30m, picotado, embalagem com 64 unidades.	97,60	78.080,00
65	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	59,27	19.559,10
66	200	Unidade	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática, 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades.	11,63	2.326,00
67	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades.	2,38	595,00
68	200	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, borracha duplo, tamanho 60 cm.	37,33	7.466,00
69	200	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, E. V. A. quádruplo, tamanho 80cm.	39,96	7.992,00
70	450	Unidade	Rodo plástico com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	24,12	10.854,00
71	420	Unidade	Rodo em espuma para passar cera, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	20,90	8.778,00
72	50	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo.	55,50	2.775,00
73	200	Unidade	Refil de sabonete líquido para saboneteira/dispenser	11,96	2.392,00
74	500	Unidade	Rodo em espuma e manta abrasiva para limpar pisos, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	20,54	10.270,00
75	660	Unidade	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G cada	7,89	5.207,40
76	3.200	Unidade	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, branqueador óptico, acondicionamento em embalagem de papelão com 1 kg.	9,70	31.040,00
77	2.000	Unidade	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g.	2,29	4.580,00
78	270	Unidade	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 80g.	3,16	853,20
79	300	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	12,59	3.777,00
80	350	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	29,23	10.230,50
81	400	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades.	56,71	22.684,00
82	500	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 20l, bobina picotada com 100 unidades.	20,65	10.325,00
83	400	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30l, bobina picotada com 100 unidades.	26,16	10.464,00
84	800	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50l, bobina picotada com 100 unidades.	35,73	28.584,00
85	100	Pacote	Saco de lixo amarelo, tamanho 15 litros, bobina com 100 unidades.	17,78	1.778,00
86	50	Unidade	Saco de lixo verde, tamanho 50 litros, bobina com 100 unidades.	29,18	1.459,00
87	50	Unidade	Saco de lixo branco hospitalar, tamanho 100 litros, pacote com 100 unidades.	90,41	4.520,50
88	15	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 30x40mm, reforçada (2,2kg) com 1000 unidades.	79,96	1.199,40
89	1.000	Unidade	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300ml.	6,02	6.020,00
90	450	Pote	Soda Cáustica em escamas, hidróxido de sódio 99%, embalagem 1kg	21,46	9.657,00
91	100	Unidade	Talco perfumado para bebê, 200 g (para combater assaduras)	11,99	1.199,00
92	250	Pacote	Touca descartável, 100% polipropileno, pacote com 100 unidades	22,23	5.557,50

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	100	Unidade	Vassoura de Palha com cabo	20,93	2.093,00
94	550	Unidade	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo em alumínio ou inox.	12,92	7.106,00
95	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml.	12,01	4.203,50
96	230	Unidade	Xampu adulto, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350 ml.	9,81	2.256,30
TOTAL					710.277,30

LOTE 02 - MATERIAL COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Unidade	Abridor de Lata	8,99	89,90
2	20	Unidade	Avental de cozinha de pano braço e com bolso	30,63	612,60
3	25	Unidade	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3,3 litros	14,35	358,75
4	80	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros	70,62	5.649,60
5	24	Unidade	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 20 litros	21,42	514,08
6	36	Unidade	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 12 litros	18,43	663,48
7	150	Unidade	Bateria alcalina 9V	19,25	2.887,50
8	70	Unidade	Bateria recarregável 9V	25,25	1.767,50
9	15	Unidade	Bomba para chimarrão, 23 CM em Aço Inox	25,29	379,35
10	12	Unidade	Bule em inox, capacidade 3 litros	116,63	1.399,56
11	30	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 1 litro	26,59	797,70
12	40	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 2 litros	33,92	1.356,80
13	10	Unidade	Carregador de bateria 9V	67,00	670,00
14	24	Unidade	Chaleira em inox, capacidade 3 litros	93,05	2.233,20
15	12	Unidade	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros	69,29	831,48
16	75	Unidade	Coador de pano (CAFÉ) Grande, Pequeno, Médio, cabo de madeira	13,89	1.041,75
17	20	Unidade	Coador de plástico para suco	7,97	159,40
18	250	Pacote	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	8,57	2.142,50
19	40	Unidade	Colher de Madeira Grande e Pequena	9,24	369,60
20	30	Unidade	Colher em inox, tamanho grande	20,47	614,10
21	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades	41,75	2.087,50
22	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades	41,75	2.087,50
23	15	Unidade	Concha em inox, tamanho grande	78,50	1.177,50
24	30	Unidade	Concha em inox, tamanho médio	31,75	952,50
25	250	Unidade	Copo de vidro, capacidade 250ml	6,49	1.622,50
26	8.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	4,47	35.760,00
27	100	Pacote	Copo descartável 300 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	6,11	611,00
28	1.200	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865, embalagem com 100 unidades.	2,96	3.552,00
29	30	Unidade	Cortador de repolho	15,95	478,50
30	20	Unidade	Cuia para chimarrão, confeccionada em porongo, com altura entre 16 a 18cm e abertura/boca entre 12 e 14cm, com base fixa de sustentação para manter-se em pé.	30,00	600,00
31	80	Unidade	Dispensador de álcool gel	36,50	2.920,00
32	60	Unidade	Dispensador de sabonete líquido	36,50	2.190,00
33	20	Unidade	Espremedor de frutas	17,90	358,00
34	12	Unidade	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho 51X37X16cm	83,50	1.002,00
35	10	Unidade	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm	85,00	850,00
36	30	Unidades	Escumadeira	30,95	928,50
37	24	Unidade	Faca grande de serra para cortar pão	17,45	418,80
38	35	Dúzia	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	42,50	1.487,50
39	24	Unidade	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm	43,50	1.044,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	65	Unidade	Fatiador de legumes	17,45	1.134,25
41	100	Unidade	Filme de PVC transparente 0,38x800m.	119,00	11.900,00
42	800	Caixa	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades.	4,60	3.680,00
43	12	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm	40,99	491,88
44	12	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	44,50	534,00
45	550	Unidade	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos	3,95	2.172,50
46	12	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm	65,25	783,00
47	12	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm	56,00	672,00
48	150	Pacote	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	8,57	1.285,50
49	50	Dúzia	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades	43,50	2.175,00
50	50	Dúzia	Garfo de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	43,50	2.175,00
51	70	Unidade	Garrafa térmica capacidade 1,8 L	86,90	6.083,00
52	12	Unidade	Garrafa térmica capacidade 10 litros	152,00	1.824,00
53	20	Unidade	Garrafa térmica capacidade 5 litros	77,00	1.540,00
54	950	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades	2,03	1.928,50
55	40	Unidade	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada	5,24	209,60
56	70	Unidade	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2 Litros e 3 Litros.	24,75	1.732,50
57	20	Unidade	Jarra de vidro 1,5 Litros e 2,5 litros com tampa de boa qualidades.	42,00	840,00
58	5	Unidade	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos	98,95	494,75
59	10	Unidade	Leiteira em inox capacidade 3 litros	75,00	750,00
60	50	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 100 litros	117,00	5.850,00
61	50	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 50 litros	78,50	3.925,00
62	24	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 100 litros.	122,45	2.938,80
63	30	Unidade	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 50 litros.	77,00	2.310,00
64	30	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros	194,95	5.848,50
65	20	Unidade	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros	10,45	209,00
66	15	Unidade	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros.	61,50	922,50
67	24	Unidade	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm	130,95	3.142,80
68	50	Unidade	Palito de dente, caixa com 200 unidades	2,12	106,00
69	200	Unidade	Pano de Louça, 100% algodão, medindo no mínimo 50x70 cm	6,99	1.398,00
70	10	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros.	112,00	1.120,00
71	12	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros	77,45	929,40
72	12	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros	189,45	2.273,40
73	8	Unidade	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros.	322,45	2.579,60
74	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22	104,45	1.044,50
75	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24	113,45	1.134,50
76	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28	134,49	1.344,90
77	10	Unidade	Panela de Alumínio tipo caldeirão nº 30 de 20 litros	242,45	2.424,50
78	5	Unidade	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros	757,45	3.787,25
79	400	Rolo	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m.	7,92	3.168,00
80	5.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20 x 21 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.	14,75	73.750,00
81	850	Pacote	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	6,18	5.253,00
82	12	Unidade	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande	30,95	371,40
83	24	Unidade	Pote quadrado com tampa, capacidade 10 litros	41,50	996,00
84	24	Unidade	Pote quadrado com tampa, capacidade 5 litros	31,50	756,00
85	15	Unidade	Pote quadrado com tampa, capacidade 3 litros	25,50	382,50
86	30	Unidade	Pote retangular com tampa, capacidade 10 litros	41,50	1.245,00
87	24	Unidade	Pote retangular com tampa, capacidade 5 litros	31,50	756,00
88	12	Unidade	Pote retangular com tampa, capacidade 3 litros	25,50	306,00
89	100	Unidade	Pilha alcalina grande	5,60	560,00
90	250	Unidade	Pilha alcalina média	4,45	1.112,50
91	800	Unidade	Pilha alcalina pequena AA	3,12	2.496,00
92	800	Unidade	Pilha alcalina palito AAA	2,95	2.360,00
93	100	Unidade	Prato fundo de vidro, cor escura.	6,99	699,00
94	100	Unidade	Prato fundo de vidro transparente	6,47	647,00
95	1.000	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro.	2,97	2.970,00
96	800	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de	3,97	3.176,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			23cm de diâmetro.		
97	500	Unidade	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar)	5,07	2.535,00
98	40	Unidade	Prato raso de vidro, cor clara	5,97	238,80
99	12	Unidade	Ralador de quatro lados em inox	51,50	618,00
100	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L	15,50	310,00
101	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L	22,50	450,00
102	100	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L	34,97	3.497,00
103	25	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros	41,75	1.043,75
104	90	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L	59,45	5.350,50
105	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades	5,23	523,00
106	60	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades	5,82	349,20
107	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	6,79	5.432,00
108	150	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	8,54	1.281,00
109	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco.	40,50	4.050,00
110	24	Unidade	Tábua de vidro para cortar carne	34,50	828,00
111	30	Unidade	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno	33,00	990,00
112	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².	14,14	2.828,00
113	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m².	21,69	8.676,00
114	10	Unidade	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm	96,50	965,00
115	10	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm	77,00	770,00
116	10	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm	82,50	825,00
117	50	Pacote	Vela nº 4, pacote com 6 unidades	5,05	252,50
118	20	Dúzia	Xícara para chá e café transparente, embalagem com 12 unidades	82,00	1.640,00
				TOTAL	314.817,93

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 1.025.095,23 (Um milhão, vinte e cinco mil, noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas adjudicatárias deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1 Os materiais devem ser entregues por item com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

9.1.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.1.3. A data de validade dos produtos deve exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega do produto, exceto se houver normativa que exija prazo menor;

9.1.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos;

9.1.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários;

9.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

9.2.1. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

9.2.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal emitente de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2019.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 23/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital do Pregão Presencial nº 23/2019, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 23/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a

efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 23/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- b) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
- b) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- c) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
- d) 06.001.08.241.0009.2.049.3.3.90.30;
- e) 06.001.08.243.0009.2.018.3.3.90.30;
- f) 06.001.08.244.0009.2.020.3.3.90.30;
- g) 06.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30;
- h) 06.002.08.243.0023.6.001.3.3.90.30;
- i) 06.002.08.243.0023.6.003.3.3.90.30;
- j) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.30;
- k) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.30;
- l) 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
- m) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30;
- n) 09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.30;

- o) 09.002.12.367.0012.2.033.3.3.90.30;
- p) 09.004.12.366.0020.2.037.3.3.90.30;
- q) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.30;
- r) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.30;
- s) 10.001.20.606.0015.2.050.3.3.90.30;
- t) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.30;
- u) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- v) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30;
- w) 07.001.10.304.0022.2.016.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 23/2019.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços têm como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi;
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit (*Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta*).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos complementos:

- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho

1º PASSO – INSTALAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS



Execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pelo Município de Três Barras do Paraná que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



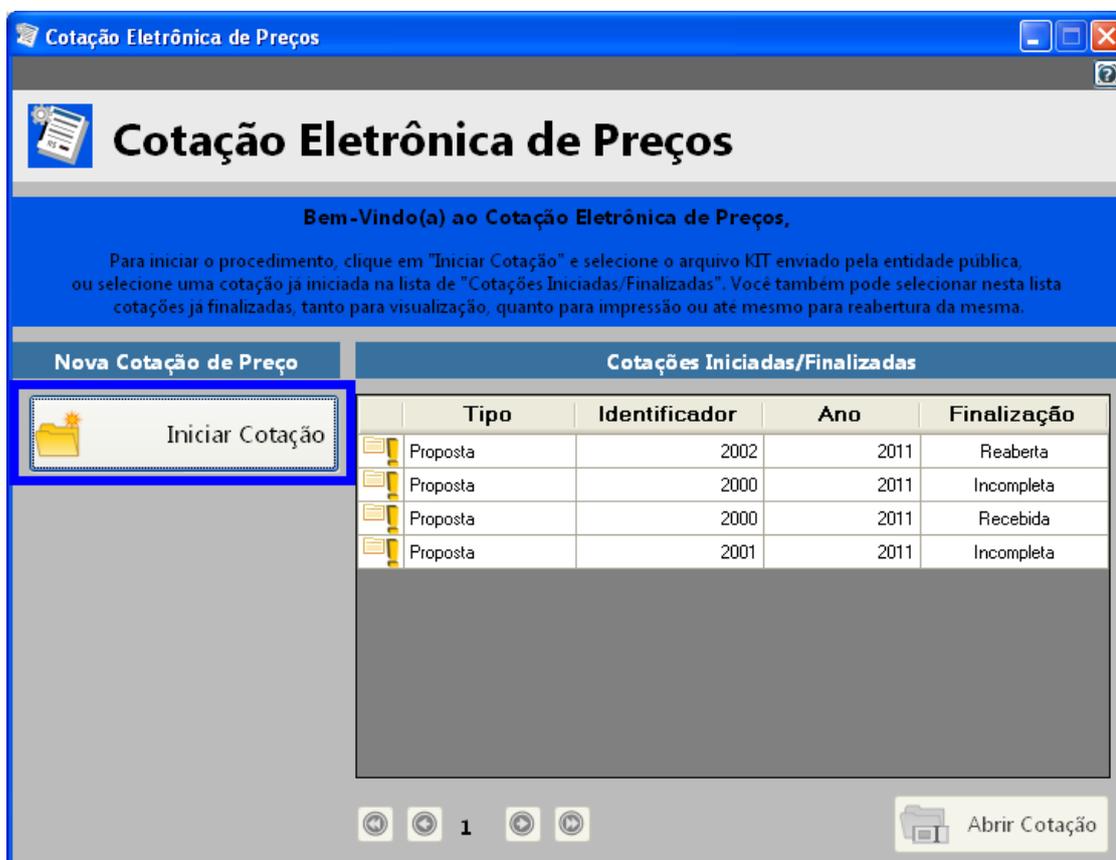
Altere o caminho de instalação para **C:\PRONIM\KIT PROPOSTA**, depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

Será criando na área de trabalho atalho com o nome de KIT PROPOSTA

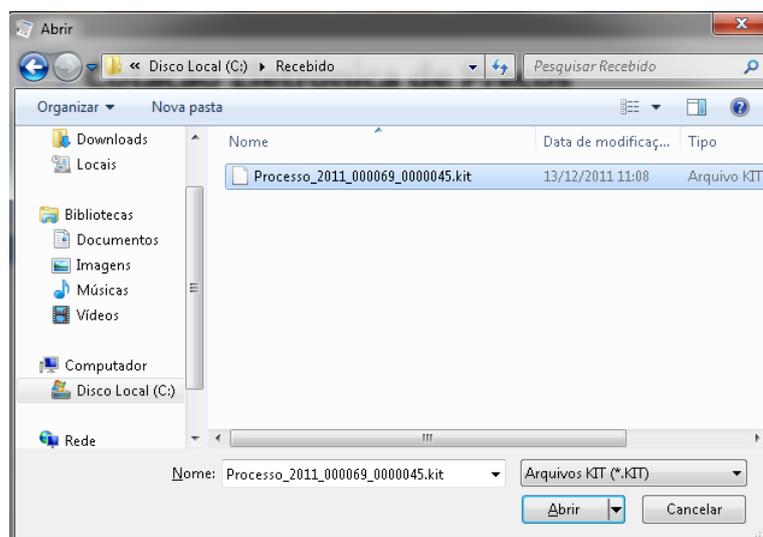


2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- a) Após a execução do aplicativo Cotação Eletrônica de Preços, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de saudações que está em azul.

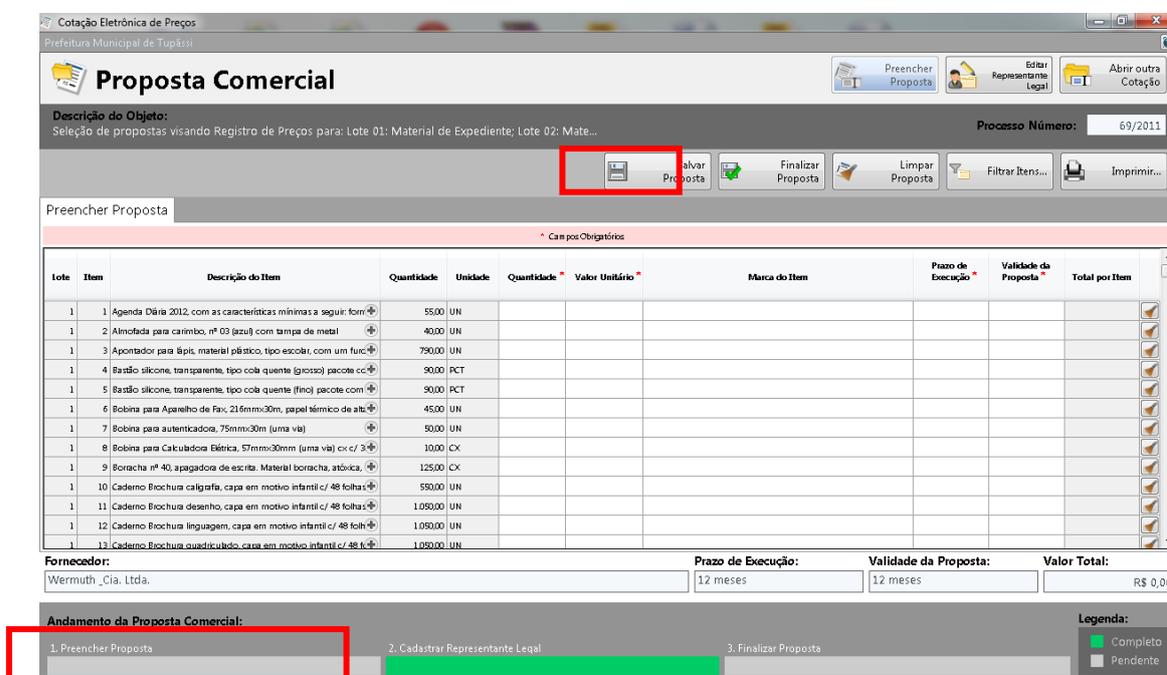


- b) Selecione a opção “iniciar cotação” e selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná e clique em abrir.



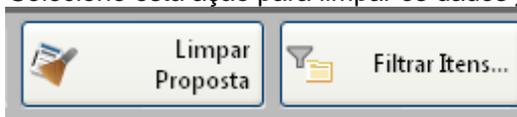
FASE 1 – PREENCHER PROPOSTA - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação, deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja

participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

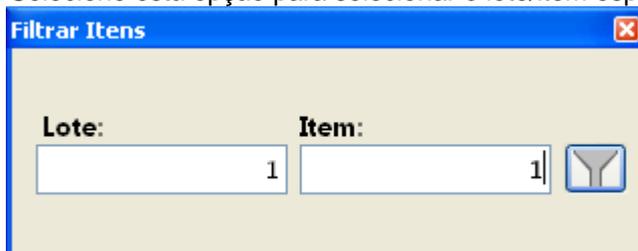


Opções extras para o usuário

- Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Observação: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

* O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela Comissão de Licitações.

FASE 2 – CADASTRAR FORNECEDOR – Clique em Cadastrar Fornecedor

Cotação Eletrônica de Preços
Município de Catanduvas

Proposta Comercial

Processo Número: 13/2016

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIP...

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir..

Preencher Proposta

* Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml (5ml)	500,00	FR	500,00					
1	2	Bicarbonato de Sódio 8.4%	200,00	AMP	200,00					

Salvar Cancelar

Cadastrar Fornecedor

* Campos Obrigatórios

Nome * :

Tipo do Documento * : CPF
Número do Documento * : 000.000.000-00

Endereço:

Estado * : Cidade * : CEP:

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome ou Razão Social Completa;
- o CPF ou CNPJ;
- Endereço completo;
- Selecionar o estado;
- Digitar a cidade e o CEP.

FASE 3 – CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL - Clique em cadastrar representante legal:



Cotação Eletrônica de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...
Processo Número: 2002/2011

Salvar Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

Nome* :

Tipo do Documento* : Número do Documento* :

Cargo: Data da Impressão:

Andamento da Proposta Comercial:
1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda:
■ Completo
■ Pendente

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome do representante legal;
- o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- o cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

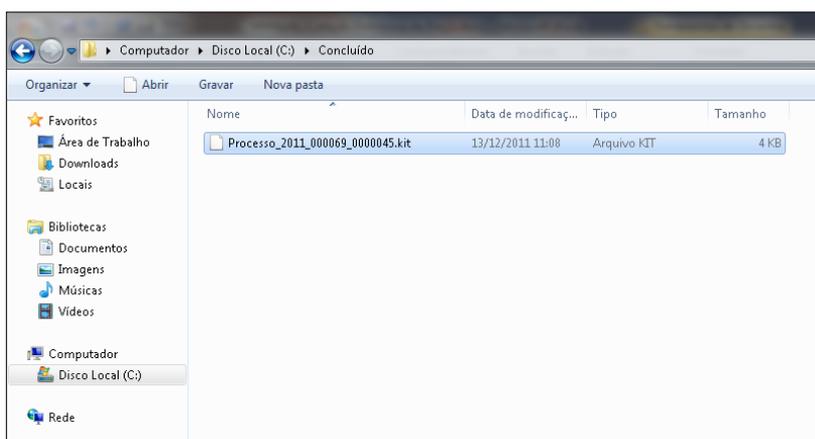
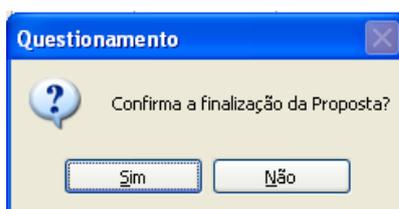


FASE 4 – FINALIZAR PROPOSTA:

Caso os dados digitados e conferidos, selecione a opção finalizar Proposta, para que :



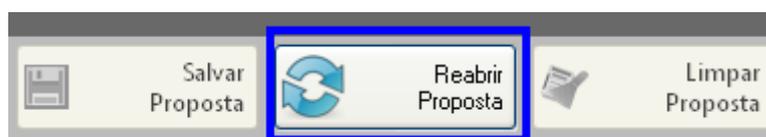
Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo no do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD ou PEN DRIVE, para ser enviado junto com a proposta impressa no interior do envelope.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**



Observação: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.